



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 688, 01 DE ABRIL DE 1982.

Dispõe sobre a denominação do Estádio Municipal de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU.

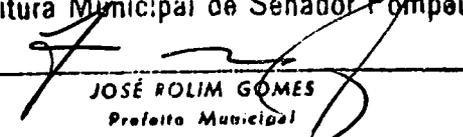
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dar a denominação de ESTADIO MUNICIPAL PREFEITO JOSE ROLIM GOMES, ao estádio de futebol ora em construção, localizado no Sítio Catolé, ao lado do campo de pouso, neste município.

Art. 2º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM, 01 DE ABRIL DE 1982.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



JOSE ROLIM GOMES
Prefeito Municipal